



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

1-89

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 24 / 03 /2025

Visto do Secretário:

PEDIDO DE VISTA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário:

PEDIDO RETIRADA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário:

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário:

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025

Aprovado

Reprovado

Visto do Secretário:

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado

Reprovado

Visto do Secretário:

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado

Reprovado

Visto do Secretário:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 313/2025
Data: 17/03/2025 - Horário: 12:51
Legislativo

Indicação nº 89 /2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja analisada a possibilidade de elaboração de um **Projeto de Lei** para formalizar e tornar permanente a distribuição de medicamentos de uso oral no período noturno e aos finais de semana, anexo ao **Pronto Atendimento Dr. Leônidas Nascimento Vidigal**, considerando que essa demanda já foi atendida e tem gerado grande benefício à população. Além disso, solicito que essa medida seja **ampliada para as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) que possuem atendimento estendido**.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico que diante da importância e da relevância da implantação da indicação nº 17/2025, que trata da criação de um ponto de apoio da Farmácia Municipal para a distribuição de medicamentos de uso oral no período noturno e aos finais de semana, anexo ao Pronto Atendimento Dr. Leônidas Nascimento Vidigal, solicito que seja analisada a possibilidade de formalizar essa ação por meio de um Projeto de Lei elaborado pelo Poder Executivo.

A oficialização dessa iniciativa como lei garantirá sua permanência e continuidade, beneficiando ainda mais os cidadãos de Diamantino, um grande avanço no acesso à saúde para a população.

Além disso, proponho que essa ação seja ampliada para as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) que possuem atendimento estendido, permitindo que os pacientes que buscam atendimento nesses locais também tenham acesso imediato aos medicamentos prescritos, assegurando um tratamento eficaz e evitando deslocamentos desnecessários.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de Março de 2025

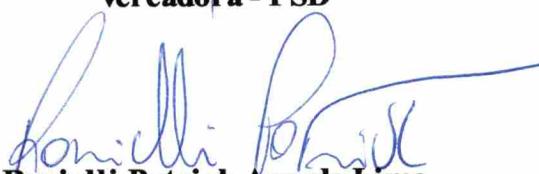

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

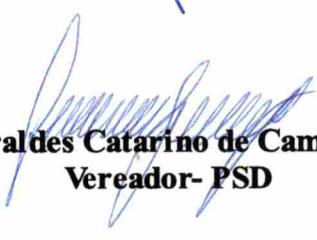

Alex Rupolo
Vereador - PL


Gonçalina da Costa Souza
Vereadora - PSD


Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador - PL


Diocélio Antunes Pruciano
Vereador - União Brasil


Edson da Silva
Vereador - MDB


Eraldes Catarino de Campos
Vereador - PSD